

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO Nº 032/2002

<b>INSERIDO NO SIEM</b>
CÓDIGO: .....
DATA: 23/08/02
POR: Sgt Helio



**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM INTERNO Nº 032/2002**

Quartel em Florianópolis, 12 de agosto de 2002

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**GUARDA DO CCB:**

Dia 13/08(terça-feira)	Sd Viano
Dia 14/08(quarta-feira)	Sd Ramos
Dia 15/08(quinta-feira)	Cb Coelho
Dia 16/08(sexta-feira)	Sd Viano
Dia 17/08(sábado)	Sd Ramos
Dia 18/08(domingo)	Cb Coelho
Dia 19/08(segunda-feira)	Sd Viano

**2º PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**DESTINO**

Nos dias 07 a 10 de agosto do corrente ano, do Cel PM Mat 906185-1 MILTON ANTÔNIO LAZZARIS, Comandante do CB, para a cidade de Aracaju - SE, para

participar do XXVII Encontro de Comandantes Gerais das Polícias e Bombeiros Militares do Brasil.

Nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, do Maj PM Mat 903076-0 **ARNALDO PEDRO MARIA**, Chefe do BM-4/CCB, para a cidade de São Francisco do Sul - SC, para vistoria técnica em viaturas ABT, na Petrobrás.

Nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, do 1º Ten PM Mat 916132-5 **RICARDO ELÓI ESPÍNDOLA**, Adjunto do BM-4/CCB, para a cidade de São Francisco do Sul - SC, para vistoria técnica em viaturas ABT, na Petrobrás.

## **APRESENTAÇÃO**

Em 07 de agosto de 2002, do Ten Cel PM Mat. 908503-3 **ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, Chefe do EM/CCB, por ter retornado de gozo de férias.

## **FUNÇÕES DIVERSAS**

### **De Chefe do EM/CCB**

Deixa de responder pela Chefia do EM/CCB o Maj PM 903076-0 **ARNALDO PEDRO MARIA**, a contar de 07 de agosto de 2002.

## **ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

## **MOVIMENTAÇÃO**

Por determinação do Sr Cel PM Cmt Geral, transfiro **sem ônus** para o Estado, o Sd PM Mat 915914-2 **RONIVON FELICIANO**, do 8º/3ª/1ºBBM (Laguna) para o 5º/3ª/1ºBBM (Imbituba), conforme Nota nº 293/DRH-2/02, de 08 de agosto de 2002.

## **DESTINO**

Nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, do Sd PM Mat 923206-0 **LUCIANO COELHO**, Auxiliar do BM-4/CCB, para a cidade de São Francisco do Sul - SC, na função de motorista, em viagem com o chefe do BM-4/CCB.

## **VISITA MÉDICA**

Em 06 de agosto de 2002, do Sd PM Mat 911182-4 LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA, Aux. do BM-4/CCB, compareceu no HPM, obteve o seguinte parecer: Atendido e orientado, 2 (dois) dias de licença médica. Dr Marcos de Noronha - CRM 4155.

## **TRANSCRIÇÃO DE NOTA**

### **Nota Nº 356/Aj-G/2002**

Florianópolis - SC, 07 de agosto de 2002.

Assunto: Portaria 301/02 aterando o RUPM

Em razão da Portaria nº 266/PMSC/98, que aprovou as variações dos uniformes básico, especial e operacionais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:

Art. 4º Este Manual destina-se à consulta por todos os policiais militares para o uso correto do fardamento, insígnias, distintivos e condecorações, visando a padronização, apresentação pessoal, identificação de relance do policial militar e seu respectivo grau hierárquico, bem como as especialidades a que pertencem.

Art. 6º É obrigação de todo policial militar o zelo, o capricho e a correta apresentação de seu uniforme, respondendo por ele administrativa, civil, disciplinar e criminalmente.

E considerando a Portaria nº 301/PMSC/02, de 01 de agosto de 2002, anexa,

### **DETERMINO:**

1. As tarjetas com o nome SANTA CATARINA sobre a miniatura da Bandeira do Estado e de identificação da OPM sobre o brasão da PMSC, de uso nas mangas direita e esquerda, respectivamente, nos uniformes da Polícia Militar, ficam abolidas, e a retirada dos uniformes, passa a vigorar somente para as peças confeccionadas ou adquiridas em processo de compra a partir desta data. Caso haja remoção, das peças do uniforme em uso, recomenda-se o cuidado de não danificá-lo.

2. Não é permitido a utilização de outros símbolos, distintivos de curso (brevê), tarjetas, listeis e similares, nas mangas de todos os uniformes, tanto manga curta como longa.

3. Nas mangas do 2º uniforme (cinza), não é permitido a sobreposição do brasão da PMSC na manga esquerda e bandeira e tarjeta com o nome SANTA CATARINA na manga direita.

4. As divisas em tamanho grande, bordadas e com fundo na cor do uniforme, serão utilizadas (costuradas com linha no cor do tecido) no terço superior das mangas longas dos uniformes especiais (1º e 2º).

5. As divisas em tamanho grande, bordadas e com fundo na cor do uniforme, serão utilizadas (costuradas com linha na cor do tecido) nas mangas (abaixo da bandeira e do brasão, formando um conjunto harmônico) das peças dos uniformes básicos e dos uniformes operacionais (excetuando-se os 5H, 5K, 5N, 5O, 5Q, 6C, 8C e do 9A ao 9 L). O pulôver passa a ser utilizado com insígnias e divisas.

6. A camiseta de malha na cor branca (posse facultativa para oficiais e praças) poderá ser utilizada somente por baixo da camisa dos uniformes operacionais 7A e 7B (serviço de saúde), desde que não possuam inscrição ou símbolo.

#### **WALMOR BACKES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

#### **PORTARIA Nº 301/PMSC de 01 de agosto de 2002**

#### **RETIRA AS TARJETAS COM O NOME SANTA CATARINA E IDENTIFICAÇÃO DE OPM DOS UNIFORMES.**

A tarjeta com o nome SANTA CATARINA sobre a miniatura da Bandeira do Estado e a tarjeta de identificação da OPM, sobre o brasão da PMSC, de uso nas mangas direita e esquerda, respectivamente, nos uniformes da Polícia Militar, ficam abolidas.

A retirada da composição dos uniformes, dos itens mencionados, passa a vigorar somente para as peças confeccionadas ou adquiridas em processo de compra a partir desta data.

A miniatura da Bandeira do Estado e do brasão da PMSC, deverão ser costurados a 3 cm (três centímetros) abaixo da costura da manga (longa e curta), formando com as divisas, no caso de praças, um conjunto harmônico, não sendo permitido a utilização de outros símbolos, distintivos de curso (breve), tarjetas, listéis e similares.

A sobreposição ao 2º uniforme (cinza) do brasão da PMSC na manga esquerda, bandeira e tarjeta com o nome SANTA CATARINA, no lado direito, ficam abolidos.

As divisas em tamanho grande, bordadas e com fundo na cor do uniforme, serão utilizadas (costuradas com linha na cor do tecido) no terço superior das mangas longas dos uniformes especiais (1º e 2º).

As divisas em tamanho grande, bordadas e com fundo na cor do uniforme, serão utilizadas (costuradas com linha na cor do tecido) nas mangas (abaixo da bandeira e do brasão, formando um conjunto harmônico) das peças dos uniformes básicos e dos uniformes operacionais (excetuando-se os 5H, 5K, 5N, 5O, 5Q, 6C, 8C e do 9A ao 9 L).

Nos uniformes operacionais 7A e 7B (serviço de saúde), a camiseta de malha (de posse facultativa para oficiais e praças) utilizada somente por baixo da camisa, deverá ser de cor branca, sem nenhuma inscrição ou símbolo.

Fundamento no artigo 78 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e artigos 9º a 20, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

**WALMOR BACKES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

### **TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 286/PMSC de 30 de julho de 2002**

#### **CRIA O GRUPO BOMBEIRO MILITAR DE OTACÍLIO COSTA**

Fica criado e ativado o Grupo Bombeiro Militar (GBM) de Otacílio Costa (1ºGBM/3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM).

Fundamento no artigo 55 da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 73 do Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983 e inciso XIV, do artigo 7º, do Decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995.

**WALMOR BACKES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

### **BRASÃO DE MÉRITO PESSOAL DA PMSC**

O Comandante do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13, Inciso II, da Portaria nº 116/PMSC/97, de 01 de abril de 1997, Resolve:

Outorgar o Brasão de Mérito Pessoal da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, 2ª Categoria, por indicação do Sr Ten Cel Cmt do 3ºBBM, aos seguintes Praças:

**2º Sgt PM Mat 905409-0 OSNI PEREIRA BRANCO**

**Cb PM Mat 903632-6 MIGUEL CARLOS GIANEZINI**

### **DIPLOMA AMIGO DO BOMBEIRO**

**(44º Aniversário de Implantação do CB de Blumenau, em 13 ago 02)**

Concedo o Diploma Amigo do Bombeiro, por indicação do Sr Ten Cel Edson Cláudio dos Santos, Cmt do 3º BBM, às seguintes autoridades, pela assinalada e espontânea cooperação prestada ao Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau:

**ALCÂNTARO CORRÊA**

**VALTER TORREZANI**

**MAURÍLIO SCHIMITT**

### **DIPLOMA DE MÉRITO COMUNITÁRIO**

**(44º Aniversário de Implantação do CB de Blumenau, em 13 ago 02)**

Concedo o Diploma de Mérito Comunitário, por indicação do Sr Ten Cel Edson Cláudio dos Santos, Cmt do 3º BBM, aos seguintes Bombeiros Comunitários, pela presteza e dedicação que têm demonstrado no desenvolvimento das atividades comunitárias junto ao Corpo de Bombeiros Comunitário de Blumenau:

**ANDRÉIA ROSÂNGELA CUSTÓDIO**

**ERON DOMINGUES MACHADO**

**JEAN CARLOS DOS SANTOS**

**MÁRCIO TONTINI**

**SÉRGIO SCHAEFER**

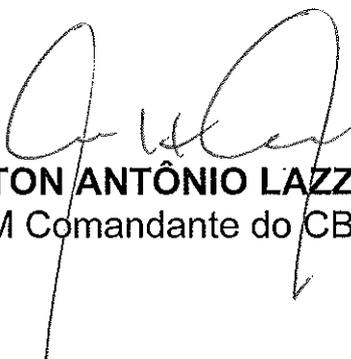


## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/CCB/02

#### NOTA DE PUNIÇÃO

Puno o Sd PM Mat 907989-0 GÉRSO **LOPES**, do CCB - Florianópolis, por ter, em 14 de junho de 2002, interferido em ocorrência policial em que seu filho estava envolvido, conturbando o trabalho da guarnição, travando desafio e ofensa contra o Soldado PM Mat 904059-5 Marconisque Gonçalves, integrante da guarnição PM, conforme Solução do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 011/CCB/2002, infringindo o nº 98, do Anexo I, do RDPMSC, transgressão leve, fica DETIDO por 24 (vinte e quatro) horas; ingressa no "Comportamento Ótimo".



**MILTON ANTÔNIO LAZZARIS**  
Cel PM Comandante do CBPMSC